



**IX
CONINFA**
PENSAR E EXISTIR:
Um novo olhar sobre a
importância do ser.

Eixo temático: Acessibilidade, minorias e meio ambiente

PANORAMA DA DESIGUALDADE JUDICIAL BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DOS MARCADORES DE GÊNERO NAS CORTES SUPERIORES

Guilherme dos Santos Ramos¹; Danilma Melo da Silva².

INTRODUÇÃO

O presente resumo tem como enfoque analisar a desigualdade no judiciário brasileiro e compreender como esta desigualdade influencia a sociedade e o direito, sobretudo os direitos fundamentais.

Primordialmente, visando uma melhor compreensão da desigualdade, é preciso estabelecer parâmetros ideológicos em torno do que é o elitismo no judiciário, Codato e Perissinoto (2009, p. 252) definem que “elite pode ser considerada como o seletivo grupo de indivíduos que se apropriam em maior quantidade dos bens que são mais valorizados em seus respectivos campos de atuação”.

No campo de atuação do judiciário o bem mais valorizado é o Direito, sobretudo o poder de dizê-lo, por sua vez, o seletivo grupo de indivíduos que se apropria em maior quantidade desse bem são os magistrados, os juizes, sendo estes a elite do judiciário, principalmente aqueles que se encontram nas Cortes Superiores do país.

Face ao exposto, urge a necessidade de se entender como um judiciário tão divergente do perfil socioeconômico do Brasil pode julgar, com a devida justiça e precisão, as demandas que

¹ Graduando em Direito pelo Centro Universitário do Rio São Francisco. E-mail: guylhermes.ramos@gmail.com.

² Doutoranda em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professora do Centro Universitário do Rio São Francisco. E-mail: danilmamelo@gmail.com.



emergem dessa sociedade.

OBJETIVO

Objetivo geral:

Expor a desigualdade no judiciário brasileiro e compreender como esta desigualdade influencia a sociedade e o Direito, sobretudo os direitos fundamentais.

Objetivos específicos:

- Apresentar a função das Cortes Superiores no Brasil;
- Expor o panorama da desigualdade de gênero no judiciário brasileiro, notadamente, nas Cortes Superiores;
- Analisar os efeitos da desigualdade de gênero nos referidos órgãos judiciais, sobretudo, nos direitos fundamentais.

METODOLOGIA

No que tange à metodologia utilizada no presente trabalho foi definido o método dedutivo, o tipo de pesquisa bibliográfica, documental, descritiva, exploratória e quantitativa, uma vez que urge a necessidade de se analisar artigos publicados, legislações, livros, monografias, documentos oficiais, dentre outros. Por sua vez, quanto ao tipo de abordagem que será utilizada estabeleceu-se a abordagem quanti-qualitativa e a técnica de análise de dados determinada foi a análise de conteúdo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

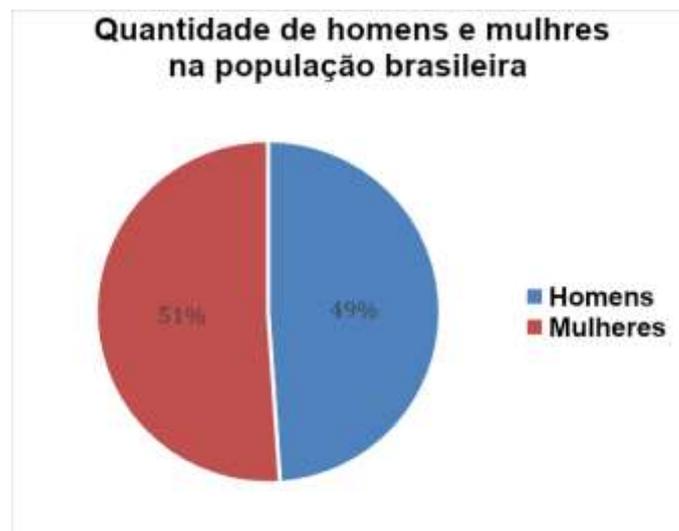
1.1. Parâmetros nacionais de gênero

Inicialmente, foram coletados dados da população brasileira residente com a finalidade de estabelecer parâmetros para medir a desigualdade no judiciário e possibilitar a comparação com os dados dos marcadores de gênero nas cortes superiores.

O Instituto Brasileiro de Estatísticas e Pesquisa (IBGE) fornece uma ampla quantidade de dados sobre a composição da população brasileira no que tange ao sexo. À vista disso, se analisou o retrato da sociedade brasileira a partir dos dados da PNAD Contínua 2020-2021.

No que tange ao sexo, os dados da PNAD Contínua (2021) mostram que a maioria da população brasileira é feminina, 51,1% da população residente é do sexo feminino e 48,9% de pessoas do sexo masculino.

Gráfico 01: População brasileira residente dividida por sexo.



Fonte: IBGE. PNAD Contínua 2021.

Na presença desses dados, pode-se criar parâmetros de como realmente é a sociedade brasileira e compará-los com os dados coletados das cortes superiores e do judiciário e assim perceber a desigualdade e disparidade entre o gênero na sociedade e dentro do judiciário.

2.2. Panorama por Gênero

2.2.1. Marcadores de gênero no STF

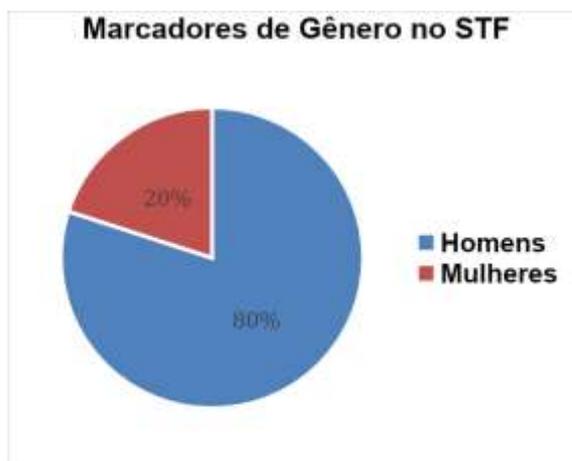
Analisando o Supremo Tribunal Federal, corte máxima do judiciário brasileiro, a partir dos marcadores de gênero, observa-se que dos 10 (onze) ministros ativos no Supremo, apenas 2



(duas) são mulheres, a Ministra Rosa Weber e a Ministra Cármen Lúcia.

Em porcentagem, isso representa um percentual de 20% da Corte composto por pessoas do sexo feminino, enquanto 80% é composta por homens. Todavia, como demonstrado anteriormente, conforme os dados do IBGE (2021), "a população brasileira é composta por 48,9% de homens e 51,1% de mulheres".

Gráfico 03: Representatividade feminina no STF.



Fonte: Portal STF. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfComposicaoComposicaoPlenariaApresentacao>.

Faz-se necessário ainda destacar que em toda sua história o STF teve apenas 3 (três) mulheres ministras. Sendo que a primeira mulher a fazer parte da corte foi em 2000 e duas delas ainda fazem parte da composição atual da corte.

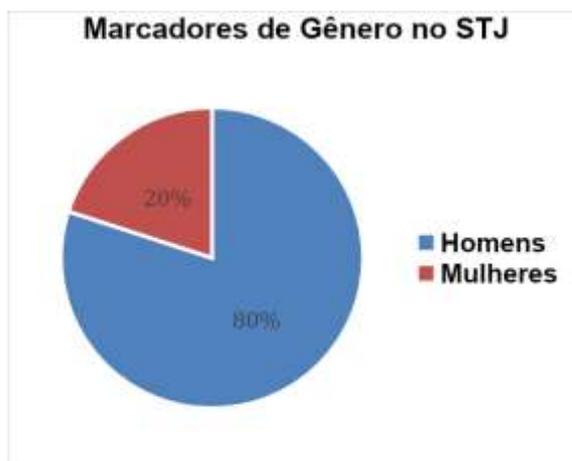
2.1.2 Marcadores de gênero no STJ

No âmbito do STJ, dentre os 30 ministros ativos atualmente, 6 (seis) são mulheres e 24 (vinte e quatro) são homens. Em porcentagem, o número total de ministras representa apenas 20% da corte superior.



**IX
CONINFA**
PENSAR E EXISTIR:
Um novo olhar sobre a
importância do ser.

Gráfico 04: Representatividade feminina no STJ.

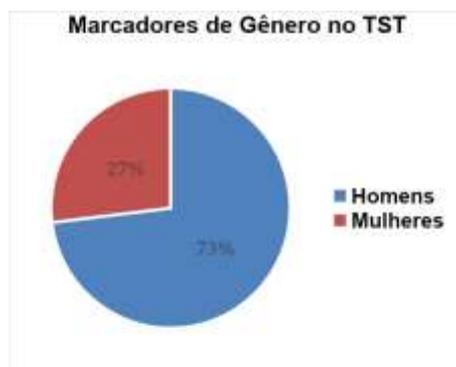


Fonte: Site oficial do STJ. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/SiteAssets/Paginas/Institucional/Composicao/Composicao-do-STJ.pdf>.

2.1.3 Marcadores de gênero no TST

No que tange ao TST, observa-se que a corte é composta por 26 membros dos quais 7 são do sexo feminino e 19 do sexo masculino. Apesar de proporcionalmente a desigualdade de gênero ser menor no TST, em comparação com os demais tribunais, o número de mulheres na corte representa um percentual de apenas 27%, ao tempo que o número de homens representa 73%, demonstrando que a desigualdade ainda é fortemente presente neste tribunal.

Gráfico 05: Representatividade feminina no TST.

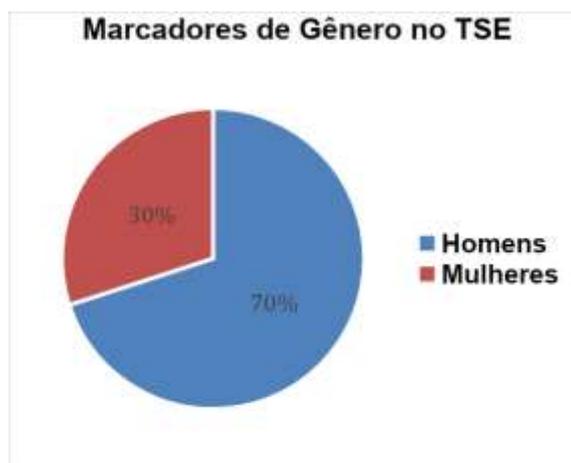


Fonte: Site oficial do TST. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/ministros>.

2.1.4 Marcadores de gênero no TSE

No âmbito do TSE foram analisados os ministros titulares e substitutos em atividade, retirando os cargos vagos. Dessa forma, atualmente encontram-se em atividade 10 ministros, dos quais 3 são do sexo feminino e 7 do sexo masculino. Em porcentagem esses números representam que 70% do tribunal é composto por homens e apenas 30% por mulheres, externando que a desigualdade de gênero também se faz presente nesta corte.

Gráfico 06: Representatividade feminina no TSE.



Fonte: Site oficial do TSE. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/ministros/apresentacao>.

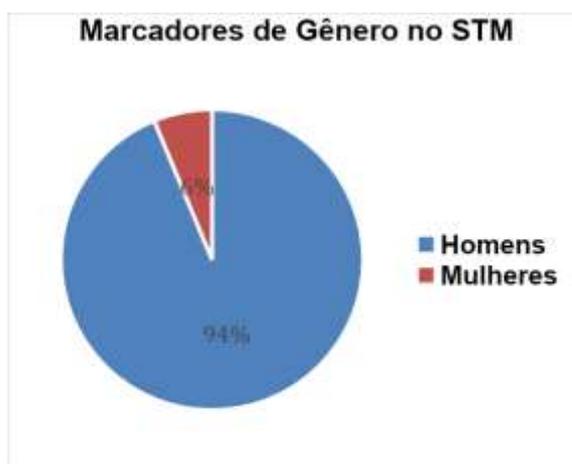
2.1.5 Marcadores de gênero no STM

Quanto ao Superior Tribunal Militar, este se apresenta como o mais desigual entre todas as cortes superiores, a falta de representação é tamanha que, apesar de composto por 15 (quinze) ministros, apenas uma é mulher. Em porcentagens, isso representa que 94% da corte é composta por homens e apenas 6% é composta por mulheres. Esse dado, acentua e demonstra a dimensão da desigualdade de gênero do judiciário, sendo esta a corte que proporcionalmente possui a menor representatividade feminina.



**IX
CONINFA**
PENSAR E EXISTIR:
Um novo olhar sobre a
importância do ser.

Gráfico 07: Representatividade feminina no STM.



Fonte: Site oficial do STM. Disponível em:
<https://www.stm.jus.br/o-stm-stm/composicao-corte-2>.

2.1.6 Marcadores de gênero no Judiciário

Outro parâmetro que permite analisar a desigualdade de gênero no judiciário é o percentual de magistrados por sexo disponibilizado pelo Censo do judiciário de 2013 do CNJ (2014). Em 2013, 64,1 % dos magistrados no Brasil eram do sexo masculino e 35,9 % do sexo feminino. Esse dado é referente a todo o poder judiciário, incluindo os juízes de 1º grau, tribunais estaduais e tribunais especializados.

Do mesmo modo, quando se afunila para os Tribunais Superiores a desigualdade de gênero se evidencia ainda mais. Nos 5 Tribunais Superiores 72,2% dos Ministros eram do sexo masculino e 27,8% do sexo feminino. Dados mais recentes disponibilizados pelo Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário (CNJ, 2019) demonstraram que nos últimos anos o número de magistradas tem aumentado no poder judiciário, mas ainda está longe de representar fielmente a sociedade brasileira.

A pesquisa apresenta um panorama histórico, trazendo dados desde 1988 até 2018. Assim



sendo, no início da série histórica as mulheres representavam apenas 24,6% dos magistrados do Brasil, alcançando 35,9 % em 2013 e 38.8% em 2018.

Outro dado que se destaca na pesquisa é a média de magistradas no poder judiciário em um período de 10 anos, compreendido entre 2008 e 2018, nesse ínterim a média de mulheres magistradas foi de 37.6%.

Apesar do crescente aumento de mulheres magistradas, com um acréscimo de cerca de 15 pontos percentuais, fato é que essa evolução ainda é lenta e está longe de representar o Brasil. Foram necessários cerca de 30 anos para que a diferença entre a porcentagem de homens e mulheres no judiciário encolhesse cerca 15 pontos percentuais, sendo desanimador, imaginar que serão necessários mais 30 anos para que a igualdade de gênero entre os magistrados no poder judiciário se torne uma realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção de uma sociedade justa e igualitária é um objetivo crucial que requer uma análise crítica da estrutura judiciária e de como sua composição influencia suas decisões. O entendimento de que como o sistema judiciário é desigual é fundamental para promover mudanças significativas. É preciso adotar medidas que estimulem a inclusão e a promoção da igualdade nos centros de poder.

O judiciário, como instituição fundamental para a aplicação da justiça, desempenha um papel central na garantia dos direitos e na proteção das liberdades individuais. No entanto, é importante reconhecer que sua composição reflete as desigualdades sociais.

Outrossim, ações concretas precisam ser implementadas, as quais envolvem a adoção de políticas de recrutamento mais inclusivas, garantindo a representação de diferentes grupos étnicos, sociais e de gênero, bem como a promoção de oportunidades de capacitação e ascensão profissional para indivíduos sub-representados.



Erradicar o elitismo presente no sistema judiciário é um desafio complexo, mas fundamental para alcançar uma sociedade mais justa. Através do reconhecimento das desigualdades presentes e da implementação de medidas efetivas de inclusão, podemos avançar em direção a um sistema judiciário mais equitativo, capaz de tomar decisões baseadas na justiça e no respeito aos direitos de todos os cidadãos.

PALAVRAS-CHAVE

Desigualdade. Poder Judiciário. Elitismo. Marcadores de Gênero.

REFERÊNCIAS

CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Censo do Poder Judiciário**. Brasília: CNJ. 2014. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/CensoJudiciario.final.pdf>. Acesso em: 26 mai 2023.

CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário**. Brasília: CNJ. 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/08/relatorio-participacaoofeminina.pdf>. Acesso em: 26 mai 2023.

CODATO, Adriano; PERISSINOTO, Renato. **Classe social, elite política e elite de classe: por uma análise societalista da política**. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 2, p. 243-270, 2009.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD Contínua 2021. Características gerais dos moradores 2020-2021**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101957_informativo.pdf. Acesso em 27 mai 2023.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 16ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

STF - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Composição Atual**. Brasília: STF. 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfComposicaoComposicaoPlenariaApresntacao>. Acesso em: 24 mai de 2023

STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Composição – 1º/6/2023**. Brasília: STJ. 2023. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/SiteAssets/Paginas/Institucional/Composicao/Composicao-do-STJ.pdf>. Acesso em: 02 jun 2023.

STM - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. **Composição da Corte**. Brasília: STM. 2023. Disponível em: <https://www.stm.jus.br/o-stm-stm/composicao-corte-2>. Acesso em 28 mai 2023.



**IX
CONINFA**
PENSAR E EXISTIR:
Um novo olhar sobre a
importância do ser.

TSE - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Apresentação: Composição atual.** Brasília: TSE. 2023. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/institucional/ministros/apresentacao>>. Acesso em: 27 de mai de 2023.

TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **Ministros do TST.** Brasília: TST. 2023. Disponível em: <<https://www.tst.jus.br/ministros>>. Acesso em: 25 de mai de 2023.